

C. Am.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3788 DE 19 DE Dezembro DE 2016.

Projeto de Lei nº 064/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Rua Independência, nº 1369, Centro, Barra do Garças/MT, de propriedade da Sra. Lindalva Rodrigues Farias, que possa servir para o uso e funcionamento da USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA do Bairro Campinas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O imóvel objeto da presente locação destina-se.

Art. 3º O valor do aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior não poderá ser superior ao preço praticado no mercado.

Art. 4º O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2017.

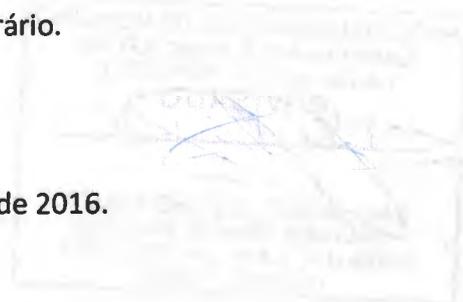
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do ano de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2016.



ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal